

consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. - As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. - A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. - O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

21. - A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. - A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. - O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

24. - As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. - Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

26. - A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. - A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. - As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, apresentadas até a cada dos décimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. - Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. - Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. - Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII - DO RESULTADO

33. - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.

34. - A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. - A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

36. - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

37. - Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

38. - O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

40. - O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. - Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. - O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

43. - O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

44. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

45. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

46. - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Universidade, vigentes na ocasião da realização das provas.

47. - Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1

EMENTA

Disciplinas: Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade

Projeto Integrador: Captação de projetos; definição da problematização e do escopo do projeto; elaboração do plano de ação; desenvolvimento do projeto; escrita científica do projeto; conclusão do projeto.

Fundamentos da Qualidade: Evolução histórica da Qualidade; Conceitos da Qualidade; Gurus da Qualidade; Enfoques para a Qualidade; Dimensões da Qualidade; Interpretação da norma ABNT NBR ISO 9000; Melhoria contínua (Kaizen) e Ciclo PDCA.

Gestão Ambiental: O desenvolvimento da preocupação ambiental; Legislação ambiental; Norma ABNT NBR ISO 14001 e sua aplicação na cadeia de produção; Poluição ambiental e suas consequências; Educação ambiental; Temas contemporâneos em gestão ambiental.

Administração da Produção: A função da Administração da Produção; Produtividade; Tipos de operações de produção (4Vs); Cinco objetivos de desempenho da produção; Sistemas de Produção e Operações; Níveis de planejamento de produção; Arranjo Físico e Fluxo; Planejamento, Programação e Controle de Produção; Teoria das Restrições; Gestão da Manutenção (corretiva, preventiva, preditiva, produtiva total); Gestão de Projetos; PERT-CPM.

Planejamento Avançado da Qualidade: Fundamentos do Planejamento Avançado da Qualidade do Produto (APQP); Projeto e Desenvolvimento do Produto e Projeto e Desenvolvimento do Processo; Validação do Produto e do Processo; Retroalimentação, avaliação, ação corretiva; Plano de Controle; Análise dos modos de falha e seus efeitos (FMEA).

Modelos de Excelência em Qualidade: Conceitos de excelência em qualidade e seus benefícios, Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) desenvolvido pela Fundação Nacional da Qualidade; Norma IATF16949, incluindo os manuais de referência; Norma ABNT NBR ISO 9001; Sistemas de gestão na construção civil, em serviços de saúde, no setor alimentício e em responsabilidade social; Segurança do trabalho, saúde ocupacional e ergonomia.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade

1. - Evolução histórica da Qualidade

2. - Interpretação da norma ABNT NBR ISO 9000

3. - Melhoria contínua (Kaizen) e Ciclo PDCA

4. - Norma ABNT NBR ISO 14001 e sua aplicação na cadeia de produção

5. - Teoria das restrições

6. - Análise dos modos de falha e seus efeitos (FMEA)

7. - Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) desenvolvido pela Fundação Nacional da Qualidade.

8. - Interpretação da norma IATF16949

9. - Interpretação da norma ABNT NBR ISO 9001

10. - Sistema de gestão de Responsabilidade Social

ANEXO 3

HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade

2ª feira – período noturno (19h às 23h);

3ª feira – período noturno (19h às 23h);

6ª feira – período vespertino reservado para reuniões de departamento e período noturno (19h às 23h);

Sábado – período da manhã (8h às 12h45).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mecânica dos Fluidos, nas disciplinas CV431 - Mecânica dos Fluidos e IC720 - Transientes Hidráulicos, do Departamento de Recursos Hídricos, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Bioquímica, nas disciplinas DB011, DB021, DM011, DM021, do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. - Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. - Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

- Cepe.

DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: <https://www.pg.unicamp.br/norma/2684/1>

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 3.441,80

b) RTC - R\$ 8.736,71

c) RDIDP - R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Endereço: Av. Limeira, 901, Bairro Areião, Piracicaba - SP.

sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4, considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. - A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. - Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. - Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. - Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguição; (peso 2);
III – prova de Erudição; (peso 1);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, seguirá o disposto na Deliberação CONSU A-10/2022.

5.4.2. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. - A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.
5.6.2. - A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, faltando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. - O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. - Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente à classificação do último candidato habilitado.

6.5. - As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. - A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. - Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/gde/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-10/2022 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e da Deliberação CONSU-A- 03/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

DB 011 – BIOCÊNCIAS I

1. - Átomos, íons e moléculas (pH e tampões, carboidratos, ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, lipídios).

2. - Células e tecidos (estrutura da membrana, proteínas da membrana).

3. - Metabolismo celular (bioenergética, glicólise, ciclo dos ácidos tricarb, metabolismo ácidos graxos, ciclo de Krebs, cadeia respiratória, fosforilação oxidativa, metabolismo de proteínas).

DB 021 – BIOCÊNCIAS II

1. - Sistema endócrino (classificação hormonal, mecanismo de ação hormonal sinalização celular, metabolismo, mecanismo de ação hormonal).

2. - Sistema respiratório (pH e respiração).

3. - Sistema digestório.

4. - Sistema urinário (equilíbrio ácido básico).

DM 011 – CÁRIE I

1. Composição e propriedades físico-química dos dentes.

DM 021 – CÁRIE II

1. - A doença cárie.

2. - Bioquímica da saliva.

3. - Aspectos bioquímicos do biofilme dental cariogênico.

4. - Bioquímica da cárie dental.

5. - Metabolismo, mecanismo de ação e toxicidade do flúor.

6. - Discussões Interdisciplinares - Cárie como doença bio-social

7. - Discussões Interdisciplinares - Papel do flúor no controle da cárie: riscos e benefícios.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Calendário de Provas do Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Teoria das

Organizações, na disciplina EL-212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais – DEPAESE, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2022 – fls. 188. (Proc. Nº 19-P-25016/2022)

Onde constou:

“O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com início às 08h30, de forma híbrida, na sala da Congregação, Piso Térreo, Bloco E do Prédio Paulo Freire da Faculdade de Educação ...”

Constar:

“O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com início às 08h30, de forma remota, através de sala virtual do google meet e transmissão via youtube ...”

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL

Concurso para o título de Livre Docente junto às disciplinas FA665 - Geotecnologias I e FA054 - Geotecnologias II, da Faculdade de Engenharia Agrícola. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/videokonferência, com o seguinte calendário:

Dia 02/02/2023 – quinta-feira

08:30h – Abertura e Prova Didática

09:30h - Prova de Títulos

10:30h - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores: Titulares: Bárbara Janet Teruel Medeiros, Álvaro Penteado Crósta, Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Denise Cybis Fontana e Erivelto Mercante. Suplentes: Mara de Andrade Marinho e Jerry Adriani Johann.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Gleyce Kelly Dantas Araújo Figueiredo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL

Concurso para o título de Livre Docente junto às disciplinas FA071 – Sociologia e Extensão Rural e FA061 – Agroecologia e Extensão Rural, da Faculdade de Engenharia Agrícola. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/videokonferência, com o seguinte calendário:

Dia 03/02/2023 – sexta-feira

08:15h – Abertura e Prova Didática

09:30h - Prova de Títulos

11:30h - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores: Titulares: Mara de Andrade Marinho, Sandra Francisca Bezerra Gemma, Flavio Sacco dos Anjos, Marilda Aparecida de Menezes e Valéria Comitre. Suplentes: Mauro José Andrade Tereso e Mauricio César Vitoria Fagundes.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Concurso de Provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RTP, na Disciplina DM-011 – Mobilidade Espacial da População e Urbanização, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2023, com início às 07:50 horas, na Sala Multiuso, Térreo, do Prédio da Administração, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas situado à Rua Cora Coralina, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

Dia 06/02/2023 – segunda-feira

07:50 horas – Sorteio do Ponto da Prova Escrita

08:00 horas - Prova Escrita

19:00 horas – Divulgação dos Aprovados para Prova Didática

Dia 07/02/2023 - terça-feira

07:50 horas - Sorteio da ordem dos candidatos para prova didática

08:00 horas - Sorteio do ponto da Prova Didática

14:00 horas – Prova de Títulos

Dia 08/02/2023 – quarta-feira

08:00 horas – Prova Didática

14:00 horas – Prova Didática

Dia 09/02/2023 – quinta-feira

08:00 horas - Prova de Arguição

14:00 horas - Prova de Arguição

18:00 horas - Divulgação do resultado final dos Aprovados

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ana Sílvia Volpi Scott – Presidente, Everton Emanuel Campos de Lima, Ricardo Rippel, Carlos Fernando Ferreira Lobo e Ricardo Alexandrino Garcia. Suplentes: Humberto Miranda Nascimento, Leticia Rodrigues de Souza, Heloisa Soares de Moura Costa e Marley Vanice Deschamps.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Augusto Veloso Leão, Ednelson Mariano Dota, Geise Brizotti Pasquotto, Igor Cavallini Johansen, Joice de Oliveira Santos Domeniconi, Julia Corrêa Côrtes, Juliana Carvalho Ribeiro, Késia Anastácio Alves da Silva, Luís Felipe Aires Magalhães, Luiz Antonio Chaves de Farias, Natália Belmonte Demétrio, Reinaldo Onofre Dos Santos, Rodrigo Coelho de Carvalho, Thathiane Mayumi Anazawa, Tiago Augusto da Cunha, Wagner Wendt Nabarro.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Fica prorrogada, pelo prazo de 1 ano, a partir de 14-12-2022, a validade do concurso para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto às disciplinas MD136, MD243, MD758 e MD444 (Medicina de Urgência e Emergência), do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14-12-2021, página 99 - (Proc. 02-P-18369/2020).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nº 498/2022-PROPEG e nº 537/2022-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para audiência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4

do Capítulo 2 e item 12.2 do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Pós-Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
17454824 – THAIS FERNANDES SCHMIDT – 443364023 – 10º

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
16711416 – FABIANA LOPES FERREIRA – 33528467X – 18º
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

CÂMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 16-11-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de “Livre-Docente em Políticas Públicas”, nas disciplinas “Formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas” e “Análise de Políticas Públicas: conceitos, métodos e aplicações”, Edital 15-2022-DTA-FCL/Car, junto ao Departamento de Administração Pública, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Profa. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella, com média final 9,81 (nove inteiros e oitenta e um centésimos), conforme publicado no DOE de 01-11-2022. (